



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 123/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2022.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 174/2022, ORIGINADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 020/2022, REFERENTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT E A EMPRESA AMPLA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no **CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador do **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar o Contrato Administrativo nº. 174/2022, conforme Processo Licitatório nº. 123/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE:

O presente termo aditivo tem como finalidade a alteração no Valor Global do Contrato nº. 174/2022, conforme relatório da engenharia, acrescentando **R\$ 10.051,08 (Dez Mil E Cinquenta E Um Reais E Oito Centavos)**, passando o mesmo de **R\$ 665.980,86 (Seiscentos E Sessenta E Cinco Mil Novecentos E Oitenta Reais E Oitenta E Seis Centavos)** para **R\$ 676.031,94 (Seiscentos E Setenta E Seis Mil E Trinta E Um Reais E Noventa E Quatro Centavos)**.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal o disposto no artigo 65, da lei nº. 8.666/1993 e nos termos do Art. 57 e subsequentes da instrução Normativa n. 5, de 26 de maio de 2017 do Portal de Compras do Governo Federal.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, bem como a alteração da **CLAUSULA OITAVA – DO PREÇO**, com o acréscimo de **R\$ 10.051,08 (Dez Mil E Cinquenta E Um Reais E Oito Centavos)** ao valor global, baseado na seguinte planilha orçamentaria em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA SEGUNDA

A CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, após o acréscimo de **R\$ 10.051,08 (Dez Mil E Cinquenta E Um Reais E Oito Centavos)** ao valor global, o mesmo passa ser **R\$ 676.031,94 (Seiscentos E Setenta E Seis Mil E Trinta E Um Reais E Noventa E Quatro Centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA

A CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO, passa a ter a seguinte redação:

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela execução da obra objeto deste Contrato, o valor global de **R\$ 676.031,94 (Seiscentos E Setenta E Seis Mil E Trinta E Um Reais E Noventa E Quatro Centavos)**, que incluirá todas as despesas necessárias à sua perfeita conclusão, e cujo pagamento será efetuado em parcelas mensais, de acordo com o Cronograma Físico-financeiro e em conformidade com a Cláusula Décima Segunda deste Instrumento de Contrato.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo de Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo de Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo de Aditivo independente de transcrição: o Edital do **TOMADA DE PREÇO Nº. 020/2022**, junto a justificativa em anexo, solicitada e autorizada pelo Engenheiro Civil: **Alexey Meyer Sydow**.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos - MT, 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Vanderlei Antonio de Abreu
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

AMPLA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Sob o nº. 30.253.890/0001-04
Marcia Andreia dos Santos Yakabe
Representante
CONTRATADA

FABIO JUNIOR SILVA PEDROSO

CPF 006.458.971-40
TESTEMUNHA

ANGÉLICA BITTENCOURT

CPF 757.118.421-53
TESTEMUNHA